



# **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

## **CÂMARA DE VEREADORES DE**

## **WITMARSUM**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

### **EDITAL DE DISPENSA Nº 14/2024**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº. 83.485.425/0001-65, estabelecida à Rua 7 de Setembro, n. 1515, Bairro Centro, Município de Witmarsum, representada, neste ato, pelo Presidente, senhor **MARCOS MONTIBELLER**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PROVIDOS MEDIANTE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC**, a empresa **MARCIO MORGUENROTH EPP** inscrita no CNPJ nº 03.510.665/0001-33, estabelecida na Rua 7 de Setembro, Nº 2315, Município de Witmarsum/SC, mediante as seguintes razões:

## **1. FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, in verbis:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)”*

Ademais, importante considerar o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “[...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”, razão pela qual, em razão da necessidade imediata, dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

## **2. OBJETO**

**2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PROVIDOS MEDIANTE**



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE WITMARSUM**

**INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC.**

### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:** A contratação justifica-se pela necessidade de continuidade do funcionamento tecnológico de todos os sistemas e procedimentos desta Casa Legislativa, que dependem completamente do uso e acesso à internet. Importante mencionar a crescente demanda por serviços e sistemas de TI utilizados pela Câmara Municipal de Witmarsum. Desta forma, o objeto desta contratação é a contratação de conexão de internet com a velocidade adequada para suprir as necessidades atuais e futuras, e garantir a segurança da continuidade dos serviços prestados.

**3.2 Justificativa da escolha da empresa:** a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

- **MARCIO MORGUENROTH EPP** inscrita no CNPJ nº 03.510.665/0001-33, estabelecida na Rua 7 de Setembro, Nº 2315, Município de Witmarsum/SC, que apresentou o valor **total** de R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).

| ITEM | QTDA | UNID | DESCRIÇÃO            | R\$ UNT                    | TOTAL        |
|------|------|------|----------------------|----------------------------|--------------|
| 1    | 12   | MÊS  | Serviço de internet; | R\$ 99,00                  | R\$ 1.188,00 |
|      |      |      |                      | <b>TOTAL: R\$ 1.188,00</b> |              |

\*OBS: A pesquisa de preços completa segue no processo.

### **4. HABILITAÇÃO**

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE WITMARSUM**

- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça  
([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3\\_KrRIIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g)).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **5.1 Serão obrigações da Contratante:**

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **6.1 Serão obrigações da Contratada:**

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE WITMARSUM**

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Edital e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.9. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara de Vereadores com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.11 Dar total suporte na remarcação, cancelamento ou reembolso de passagens.

## **7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

• 7.1 Será pago a **MARCIO MORGUENROTH EPP** inscrita no CNPJ nº 03.510.665/0001-33, estabelecida na Rua 7 de Setembro, Nº 2315, Município de Witmarsum/SC, que apresentou o valor **total** de R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Nota de Faturamento.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

|               |                  |                                 |
|---------------|------------------|---------------------------------|
| Referência    | 4                | 2001.33390000000000000000.1!    |
| Órgão/Unidade | 01.001           | Funcional 0001.0031.0001        |
| Ação          | 2001             | MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO |
| Elemento      | 3339000000000000 | Aplicações diretas              |



# **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

## **CÂMARA DE VEREADORES DE**

### **WITMARSUM**

Vínculo

15007000000

Recursos não vinculados de Impostos

## **9. VIGÊNCIA**

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 26 de dezembro de 2024.

**MARCOS MONTIBELLER**

Presidente da Câmara Municipal de Witmarsum



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE**  
**WITMARSUM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**  
**EDITAL DE DISPENSA Nº 14/2024**

**ATO DECLARATÓRIO**

**1. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PROVIDOS MEDIANTE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 400 MB, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC.**

**2. PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**3. DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Legislativo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 26 de dezembro de 2024.

Morgana Possamai  
**Agente de Contratação**